

Nova face nacional de moedas de euros destinadas à circulação

(2016/C 146/10)



Face nacional da nova moeda comemorativa de 2 euros destinada à circulação e emitida pelo Estado da Cidade do Vaticano

As moedas de euros destinadas a circulação têm curso legal em toda a área do euro. Com o objetivo de informar o público e todas as partes que manipulam as moedas, a Comissão publica uma descrição dos desenhos de todas as novas moedas ⁽¹⁾. Em conformidade com as conclusões do Conselho de 10 de fevereiro de 2009 ⁽²⁾, os Estados-Membros da área do euro e os países que tiverem celebrado um acordo monetário com a União Europeia que preveja a emissão de moedas de euros estão autorizados a emitir moedas de euros comemorativas destinadas à circulação, sob certas condições, designadamente a de só poderem ser utilizadas moedas com o valor facial de 2 euros. Estas moedas têm características técnicas idênticas às das outras moedas de 2 euros, mas a sua face nacional apresenta um desenho comemorativo altamente simbólico em termos nacionais ou europeus.

País de emissão: Estado da Cidade do Vaticano

Tema da comemoração: Jubileu da Misericórdia

Descrição do desenho: A face nacional apresenta S. Martinho de Tours a partilhar a sua capa com um pobre. O desenho está rodeado pelas inscrições, em semicírculo, «GIUBILEO DELLA MISERICORDIA», à esquerda, e «CITTÀ DEL VATICANO», à direita. À direita, encontram-se também o ano de emissão, «2016», e, em baixo, o símbolo da casa da moeda, «R», e o nome do artista, «M. CRISCIOTTI».

No anel exterior da moeda, estão representadas as doze estrelas da bandeira europeia.

Volume da emissão: 105 000

Data de emissão: outubro de 2016

⁽¹⁾ Ver JO C 373 de 28.12.2001, p. 1, para as faces nacionais de todas as moedas emitidas em 2002.

⁽²⁾ Ver as conclusões do Conselho «Assuntos Económicos e Financeiros», de 10 de fevereiro de 2009, e a Recomendação da Comissão, de 19 de dezembro de 2008, relativa a orientações comuns para as faces nacionais das moedas em euros destinadas à circulação (JO L 9 de 14.1.2009, p. 52).